



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5491**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 760ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/09687– CONDOMÍNIO VICTORY MARINE RESIDENCE = Auto De Infração Nº 21801 - Condomínio Victory Marine Residence - Local da Infração: PB-008, N/269 - Praia do Holandes - Lucena/PB. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do auto de infração nº 21801, e da multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros referente ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), de acordo com a legislação.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 04 de outubro de 2023.**